



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 006/2024, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 020/2023, QUE TEM POR OBJETO O RECEBIMENTO DE: CONTAS, TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS DO MUNICÍPIO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANA E, DO OUTRO, O BANCO DO NORDESTE S.A NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE ITABAIANA, por intermédio de sua Prefeitura, inscrita no CNPJ sob nº 13.104.740/0001-10, localizada à Praça Fausto Cardoso, nº 12, nesta cidade de Itabaiana/SE doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pelo Sr. Adailton Resende Sousa, Prefeito Municipal e a empresa BANCO DO NORDESTE S.A, através de sua agência 0116-3 Itabaiana (SE), inscrita no CGCMF sob nº 07.237.373/0001-20, neste ato representado pelo Sr. Milton Flavio Carvalho, a seguir denominado simplesmente de BANCO, firmam o presente Termo Aditivo, regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

O presente termo aditivo tem por objeto alteração da forma de repasse do produto arrecadado do contrato de prestação de serviços de arrecadação de tributos municipais da Prefeitura de Itabaiana com Banco do Nordeste do Brasil S.A, contida na Cláusula Sexta - Parágrafo Primeiro, que passa a apresentar o seguinte teor:

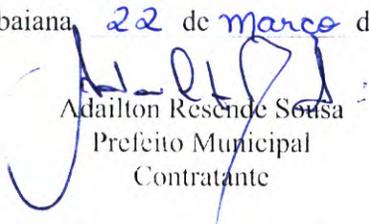
CLÁUSULA SEXTA: Parágrafo Primeiro – O Banco encaminha o Demonstrativo de Tarifa do mês anterior no início do mês. A Prefeitura faz a conferência se o valor bate com o valor apurado pela Prefeitura e encaminha uma TED para a conta pessoal (agência 016 conta corrente 89999-2, CNPJ 07.237.373/0001-20).
(...)

CLÁUSULA II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Permanecem em vigor as demais cláusulas e condições do Contrato que ora se adita, não modificadas, implícita ou explicitamente, por este instrumento.

E assim, por estarem justos e acordados, assinam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor, para um só fim legal.

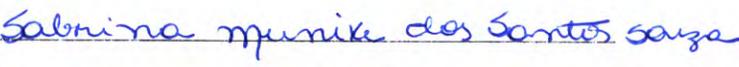
Itabaiana, 22 de março de 2024.


Adailton Resende Sousa
Prefeito Municipal
Contratante

Milton Flavio Carvalho
Banco do Nordeste S.A
Contratada

TESTEMUNHAS:

I - 
Giselema Oliveira

II - 
Sabrina Muniz dos Santos Souza

ASSINATURAS DO DOCUMENTO

Aditivo de Convenio de Recebimento de Tributos

Este documento foi assinado eletronicamente por:

MILTON FLAVIO CARVALHO MAGALHAES

CPF: 933.234.415-91
GERENTE DE AGENCIA
ITABAIANA

Assinatura Digital:



BANCO DO NORDESTE DO BRASIL S.A
CNPJ Nº 07.237.373/0001-20
19/03/2024 14:18
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Documento: Aditivo de Convenio de Recebimento de Tributos
Identificador do Documento: 5DlloiudF1
HASH: ed782aa0b952e022807ee1b1b78261f5d021108f

Histórico

| DATA/HORA | AÇÃO | IP | LATITUDE | LONGITUDE |
|------------------|--|----------------|----------|-----------|
| 19/03/2024 14:08 | Documento de Assinatura Enviado por MILTON FLAVIO CARVALHO MAGALHAES | 200.164.107.55 | | |
| 19/03/2024 14:08 | Documento configurado como Ostensivo por: MILTON FLAVIO CARVALHO MAGALHAES | 200.164.107.55 | | |
| 19/03/2024 14:17 | Documento Visualizado por MILTON FLAVIO CARVALHO MAGALHAES | 200.164.107.55 | | |
| 19/03/2024 14:17 | Documento Assinado por MILTON FLAVIO CARVALHO MAGALHAES | 200.164.107.55 | | |
| 19/03/2024 14:18 | Documento Assinado Digitalmente por SYSTEM | | | |

Você pode conferir a autenticidade do documento em:
<https://www.bnb.gov.br/fleximage/fxd/magiclinkviewer/viewDocumentSign.xhtml?a=73XI-C7GO->
Com o código verificador: 73XI-C7GO-CUKA-EVJ5

19/03/2024 14:20

